



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Administração
Departamento De Licitações E Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 186/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, as apresentações da **Orquestra All Sound**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 466/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 9/2024/PGM/ASJUR17 – Ana Leticia Carvalho Peres – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000217

II – CREDOR: Grupo Cultural Cia da Lua

III – CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações musicais da “Orquestra All Sound”, representada pela empresa "Grupo Cultural Cia da Lua", no evento **Vila do Noel 2024**, na Praça General Osório, nos dias 28/11 e 20/12/2024, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 28/11 e 20/12/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme “Justificativa da Contratação”, documento SEI-00167830.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa da Contratação”, documento SEI-00167830.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota

Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000217.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º SEI-2024-03000217, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Grupo Cultural Cia da Lua, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 28 de novembro de 2024.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 28/11/2024, às 16:43, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto n.º 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00171148** e o código CRC **51CE97AE**.

Av Osvaldo Neves Martins, 48, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-030
Telefone:

ZA ROSAS RODRIGUES - Mat.: 11764, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024/SGRI

PROCESSO SEI-2024-11001128

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/confecção de Bandeira Nacional, com os devidos complementos, e mastro para a bandeira, em atendimento a solicitação da Junta de Serviço Militar de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º - PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa

de preços.

7º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242584, Dotação nº 20.200 1.04.122.0204.2002.44905242.15000000.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-11000498**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **N. F. GRANDE E CIA LTDA**, CNPJ **79.034.153/0001-00**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

FLÁVIA TELES DE SOUZA
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2024/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, as apresentações da Orquestra All Sound, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 466/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 9/2024/PGM/ASJUR17 - Ana Leticia Carvalho Peres - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000217

II - CREDOR: Grupo Cultural Cia da Lua

III - CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V - OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações musicais da “Orquestra All Sound”, representada pela empresa “Grupo Cultural Cia da Lua”, no evento Vila do Noel 2024, na Praça General Osório, nos dias 28/11 e 20/12/2024, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 28/11 e 20/12/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme “Justificativa da Contratação”, documento SEI-00167830.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa da Contratação”, documento SEI-00167830.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2024-03000217**.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20240805, Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2024-03000217**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da **ERRATA DA PORTARIA Nº 168/2024/ANGRAPREV**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2000, de 11 de Novembro de 2024, página 06.

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 2034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Ofício ANGRAPREV/PRESIDENTE Nº 25, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 11 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARCELO HADAMA, Matrícula **2500316**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 06 a 25 de novembro de 2024, durante a licença para tratamento de pessoa da família da titular, Edenilze Alves Ferreira Dias, Matrícula 12252.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO